



146.

146

FLS: 10
PROC: 24/91

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.991.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

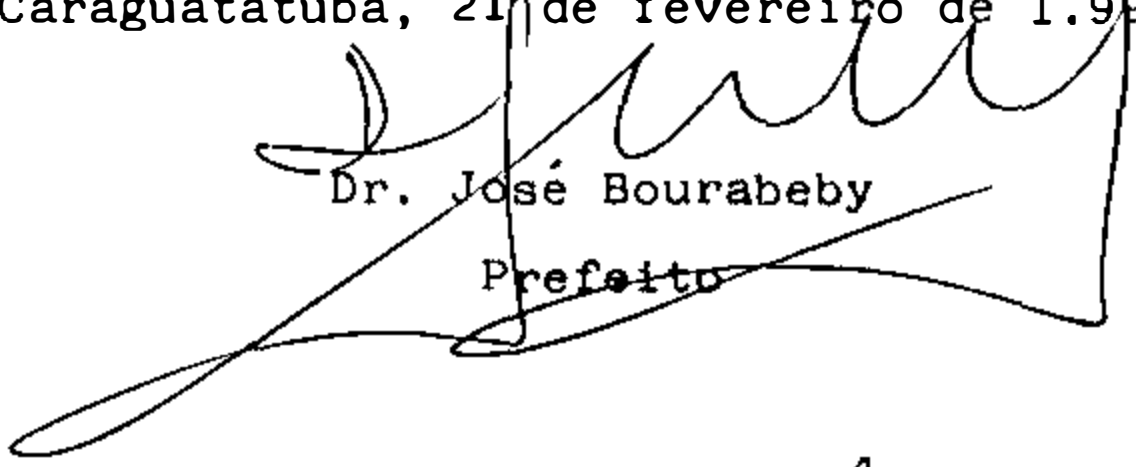
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$10.500.000,00(dez milhões e quinhentos mil cru zeiros, à conta da seguinte verba do orçamento vigente:
2.11-13.75.4282-12-3231- ficha 125
Casa de Saúde Stella Maris.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:
2.09-03.07.0211-02-4110- ficha 093
construção do Paço e Câmara Municipal.

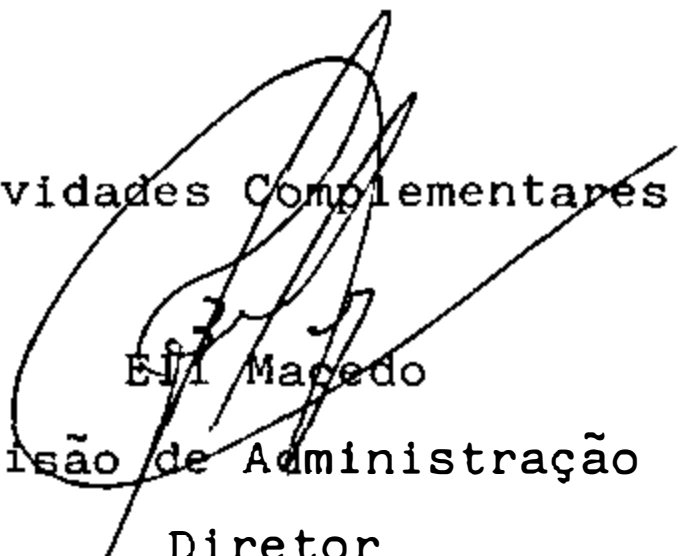
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 1.991.-


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de fevereiro de 1991.


Eli Macedo

Divisão de Administração

Diretor